



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 de 24 de fevereiro de 2011.

ANEXO ÚNICO

Alterar valor do Produto constante da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do produto: 36.1.15, do Boletim Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de março de 2011.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA
Secretário